



OFÍCIO Nº 006/2026 – COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº: 2025-W4NM3

Vitória – ES, 14 de setembro de 2026.

Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – 2ª Edição

Ao

A/C Sr. Marcelo de Souza Oliveira

Cidadão

Assunto: 2026- LLF9WH – Resposta ao Pedido de esclarecimento referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – 2ª Edição.

Ementa: Solicitar esclarecimento quanto a Teleconsulta e horário de visitas neste Edital de Chamamento Público.

Sr.,

A Comissão Especial de Seleção da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as regras fixadas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – 2ª Edição, resolve dirimir os questionamentos formais apresentados pelo interessado **Sr. Marcelo de Souza Oliveira**, publicando os esclarecimentos ao instrumento convocatório para todos os fins de direito: 1. Teleconsulta: Como funciona este serviço? A que publico é destinado? quais profissionais? 2. ACERCA DOS HORARIOS DE VISITAS E HORARIOS DE VISITAS DIFERENCIADOS (UTI adulto, neonatal, pediatria, enfermarias, saúde mental): Como tem funcionado atualmente? Quais horarios?

Inicialmente, cumpre assentar que o presente procedimento seletivo se submete, de forma principal e imediata, ao regime jurídico estabelecido pela Lei Complementar Estadual nº 993, de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as parcerias do Estado com pessoas jurídicas de direito privado qualificadas como organizações sociais, por meio de contrato de gestão. Trata-se de diploma normativo especial, editado especificamente para disciplinar o chamamento público, a qualificação da entidade e a celebração do ajuste de parceria, inclusive quanto às regras de seleção, critérios objetivos, documentação e elementos mínimos do edital. A lei especial estabelece que a seleção será precedida de chamamento público e que a minuta do edital deve conter, entre outros elementos, o



termo de referência, a documentação necessária à qualificação da entidade e os critérios objetivos de julgamento.

No mesmo sentido, a Lei nº 14.133/2021 possui, no caso concreto, aplicação subsidiária e complementar, e não incidência principal autônoma. Isso porque o próprio sistema jurídico prevê a prevalência da legislação especial quando existente disciplina normativa própria, sendo certo que a Lei nº 14.133/2021 dispõe, em seu art. 3º, que não se subordinam ao seu regime as contratações sujeitas a normas previstas em legislação própria. Ademais, a Lei Complementar nº 993/2021 expressamente determina que aos contratos de gestão aplicam-se, no que couber, as normas gerais de licitação e contratação estabelecidas em lei federal, o que confirma a natureza subsidiária da Lei nº 14.133/2021 no âmbito das parcerias com organizações sociais.

1) Teleconsulta: Como funciona este serviço? A que publico é destinado? quais profissionais?

O serviço integra as ferramentas de telessaúde do Complexo e visa à ampliação e escentralização do acesso a consultas especializadas. Operando por atendimento mediado por tecnologia de comunicação, sua finalidade é otimizar a triagem, permitir o acompanhamento de pacientes e integrar a atenção primária às especialidades da Policlínica e da unidade hospitalar.

É destinado à população atendida pela Rede de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), com foco na população referenciada dos municípios da macrorregião Norte do Espírito Santo.

O serviço conta com estrutura dedicada para a realização das consultas e atua em consonância com equipes médicas especialistas e multiprofissionais do ambulatório e da Policlínica, prevendo o apoio de categorias como médicos especialistas, enfermeiros, além do suporte técnico administrativo e de TI. A estrutura do Complexo dispõe de 03 consultórios de teleconsulta no Hospital (sendo 1 no ambulatório) e 01 consultório dedicado à teleconsulta na Policlínica.

2) ACERCA DOS HORARIOS DE VISITAS E HORARIOS DE VISITAS DIFERENCIADOS (UTI adulto, neonatal, pediatria, enfermarias, saúde mental): Como tem funcionado atualmente? Quais horarios?

As regras e diretrizes de visitação às unidades de internação são estabelecidas formalmente através de uma Instrução Normativa de Controle de Visitas, documento de elaboração obrigatória por parte da Organização Social gestora. Esse documento regulamenta a convivência, o controle de acesso e de riscos, visando à humanização da assistência alinhada à Política Nacional de Humanização (PNH) e às exigências de biossegurança.

O edital e seus anexos técnicos determinam expressamente que existam horários diferenciados por setor assistencial: UTI Adulto, UTI Neonatal / UTIP (Pediatria), Enfermarias (Clínica Médica e Cirúrgica) e Saúde Mental.



A fixação das janelas de horários exatas de cada setor (ex: das 14h às 15h) integra o detalhamento das rotinas internas que a contratada formaliza em seu manual assistencial e na Instrução Normativa. O edital estabelece a obrigatoriedade de haver critérios flexíveis e diferenciados para pacientes pediátricos, idosos, portadores de necessidades especiais e de cuidados intensivos, garantindo também fluxos de comunicação com familiares fora dos horários de visita presenciais.

Registra-se, por fim, que a presente manifestação possui natureza interpretativa oficial, caráter vinculante no âmbito do certame e eficácia integrativa ao Edital, devendo ser observada por todos os interessados, determinando-se sua ampla divulgação, inclusive por meio do portal institucional, para fins de publicidade, transparência e uniformização de entendimento. Sem mais para o momento, renovam-se os protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DA GESTÃO DO HOSPITAL E DA POLICLÍNICA DO COMPLEXO DE
SAÚDE NORTE**

Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – 2ª Edição
Secretaria de Estado da Saúde – SESA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CLAUDIA RODRIGUES LOPES FERNANDES

MEMBRO (61629 - COMISSÃO DE SELEÇÃO)
SESA - SESA - GOVES
assinado em 14/09/2026 13:04:35 -03:00

LISMARLEY DE LIMA SEABRA

MEMBRO (61629 - COMISSÃO DE SELEÇÃO)
SESA - SESA - GOVES
assinado em 14/09/2026 13:10:50 -03:00

LUCIETE GONÇALVES DA SILVA

MEMBRO (61629 - COMISSÃO DE SELEÇÃO)
SESA - SESA - GOVES
assinado em 14/09/2026 16:01:53 -03:00

SAVIO OTTO SCHNEIDER MOTTA

MEMBRO (61629 - COMISSÃO DE SELEÇÃO)
SESA - SESA - GOVES
assinado em 14/09/2026 14:33:17 -03:00

HUDSON BREMENKAMP MIRANDA

PRESIDENTE (61629 - COMISSÃO DE SELEÇÃO)
SESA - SESA - GOVES
assinado em 14/09/2026 13:07:41 -03:00

MERIAN SOUZA GONCALVES

MEMBRO (61629 - COMISSÃO DE SELEÇÃO)
SESA - SESA - GOVES
assinado em 14/09/2026 14:11:19 -03:00

SALOMÃO LOURENÇO DA SILVA

MEMBRO (61629 - COMISSÃO DE SELEÇÃO)
SESA - SESA - GOVES
assinado em 14/09/2026 14:33:46 -03:00

PATRICIA PITANGA BERTOCCHI

MEMBRO (61629 - COMISSÃO DE SELEÇÃO)
SESA - SESA - GOVES
assinado em 14/09/2026 13:28:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/09/2026 16:01:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CLAUDIA RODRIGUES LOPES FERNANDES (CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04 - NECOS - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NS4KFS>